



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020


TERMO ADITIVO Nº 05/2023

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato Nº 07/2020, onde ficam como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de contratante, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede em Cubatão, na Praça dos Emancipadores, s/ nº, Bloco Legislativo, neste ato representada por seu **Presidente, Sr. Joemerson Alves de Souza**, portador do RG: 34.154.983 e do CPF Nº: 288.972.808-03, e do outro lado **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, com sede na avenida Luis Carlos Berrini, nº 178, sala 205, Cidade de Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-000, neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM FONSECA**, portador do RG nº 8.771.504-1 e inscrito no CPF sob o nº 831.953.948-04, conforme documentos constantes da **RQ. nº 02-20-01/2020, COMPRA DIRETA Nº 07/2020**, passa vigorar com as seguintes alterações:

- 1 - A vigência do contrato estipulada na cláusula 5ª fica prorrogada por mais de um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2023 e a terminar em 13 de maio de 2024;
- 2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação nº 33.90.39.79, do orçamento vigente;
- 3 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 02-20-01/2020 e que não contrariem o presente termo aditivo;
- 4 - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 17 de fevereiro de 2023.



Joemerson Alves de Souza
Presidente

JOAQUIM
FONSECA:83195394804

Digitally signed by JOAQUIM
FONSECA:83195394804

Joaquim Fonseca
Grifon Brasil Assessoria LTDA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão

CONTRATADO: Grifon Brasil Assessoria Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo aditivo 05/2023 ao Contrato nº 07/2020

OBJETO: a prestação de serviços de monitoramento dos jornais e cadernos oficiais de interesse deste legislativo com envio de recortes das publicações referentes à Câmara Municipal de Cubatão para vários e-mails indicados, bem como a disponibilização de senha e login de acesso ao banco de dados do site da empresa para pesquisa desta assessoria jurídica e demais divisões deste poder legislativo, devendo a abrangência do monitoramento e do banco de dados conter, no mínimo, os diários oficiais e cadernos conforme a Requisição 02-20-01/2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 17 de fevereiro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Joaquim Fonseca

Cargo: Sócio e administrador

CPF: 831.953.948-04

Assinatura: _____

JOAQUIM
FONSECA:83195394804

Digitally signed by
JOAQUIM
FONSECA:83195394804



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ N°: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria Ltda.

CNPJ N°: 21.129.497/0001-12

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Termo aditivo 05/2023 ao Contrato n° 07/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

VIGÊNCIA: de 14/05/2023 a 13/05/2024

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento dos jornais e cadernos oficiais de interesse deste legislativo com envio de recortes das publicações referentes à Câmara Municipal de Cubatão para vários e-mails indicados, bem como a disponibilização de senha e login de acesso ao banco de dados do site da empresa para pesquisa desta assessoria jurídica e demais divisões deste poder legislativo, devendo a abrangência do monitoramento e do banco de dados conter, no mínimo, os diários oficiais e cadernos conforme a Requisição 02-20-01/2020

VALOR (R\$): 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 17/02/2023

RESPONSÁVEL:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@cubatao.sp.leg.br

Assinatura: _____